



DESTINATÁRIO	CEP
PROTOCOLO	1346168
ASSUNTO	Suspensão da admissibilidade e retificação da Deliberação CEDEF Nº 018/2021

DELIBERAÇÃO Nº 030/2021 – CEDEF-CAU/ES

A Comissão de Ética, Disciplina, Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEDEF-CAU/ES, reunida presencialmente, na 30ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2021, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

- 1 – Por **SUSPENDER POR 90 DIAS**, contados do encaminhamento desta deliberação, a análise de admissibilidade da denúncia cadastrada no protocolo SICCAU nº 1346168, decorrente do Processo CEP nº 051/2020 e encaminhado a esta comissão por meio da Deliberação CEP nº 044/2021, a fim de que seja juntado aos autos comprovante do trânsito em julgado do Processo CEP nº 051/2020.
- 2 – Por **SUGERIR à CEP** que insira um ponto de pauta para discutir, com auxílio da ASJUR/CAU/ES, o envio de processos à CEDEF decorrentes de infração por ausência de RRT válido.
- 3 – Por **ALTERAR** a redação do item 1 da Deliberação CEDEF nº 018/2021, conforme texto abaixo:

*Por solicitar que a CEP-CAU/ES encaminhe à CEDEF, por meio da Presidência, os processos por ausência de RRT **transitados em julgado**, a fim de que seja apurada eventual infração ética.*

Vitória/ES, 19 de agosto de 2021.

LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI
Coordenadora

JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA
Coordenador Adjunto

EDÉZIO CALDEIRA
Membro

GREGÓRIO GARCIA REPSOLD
Membro

PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA
Membro

